



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000  
Tel: (033)3515 9111 [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br) CNPJ: 01.608.511/0001-53

### LEI Nº 539 DE 1º DE SETEMBRO DE DE 2015

*“Autoriza a abertura de crédito especial, mediante anulação parcial e/ou total de dotações, para devolução de aportes financeiros”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARICANDUVA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
09.001.10.301.0017.3094.4.4.90.93.00	123	40.000,00

09001.1030100173.094- Equipamentos para Equipe de Saúde da Família – ESF

**4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte – 123 Transferências de Convênios Vinculados a Saúde**

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
10.004.16.482.0022.2117.4.4.90.93.00	142	80.000,00

10004.1648200222.117 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação Popular

**4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte – 142 Transferências de Convênios Vinculados a Assistência Social**

**Art. 2º** - A fonte de recurso para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
07.001.12.361.0011.2045.3.1.90.11.00 – Ficha 260	118	70.000,00

Secretaria Municipal de Educação – Despesas com Remuneração Profissionais do Magistério Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
10.004.16.482.0022.2117.3.3.90.39.00 – Ficha 907	100	30.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000  
Tel: (033) 3515 9111 [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br) CNPJ: 01.608.511/0001-53

Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação Popular – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Código Fonte</b>	<b>Valor</b>
07.001.12.361.0011.2048.3.1.90.11.00 – Ficha 267	118	20.000,00

Secretaria Municipal de Educação – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva – MG, 1º de Setembro de 2015.

Maria Arlete dos Santos Azevedo  
Prefeita Municipal